



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

LEI Nº 754/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ **1.616.000,00 (hum milhão, seiscentos e dezesseis mil reais)** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

Faço saber que a Prefeita Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe, adotou o Decreto nº 1225 de 2020, e que a Câmara de Vereadores de Japaratuba aprovou, e eu, Pedro dos Santos, Presidente da Mesa Diretora dessa Casa Legislativa, para os efeitos do disposto no art. 197, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 44 da Lei Federal 4.320, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ **1.616.000,00 (hum milhão, seiscentos e dezesseis mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação orçamentária da despesa, constante do Anexo I:

Total Suplementado: R\$ 1.616.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos orçamentários, em igual importância, provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Deral nº 4.320/64, no valor total de R\$ **1.616.000,00 (hum milhão, seiscentos e dezesseis mil reais)**, a serem indicados em ato próprio.

Total Anulado R\$ 1.616.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 08 de Maio de 2020


PEDRO DOS SANTOS
Presidente

Praça Gonçalo Rollemberg, 46 – Centro – CNPJ: 04.284.699/0001-10
CEP: 49960-000 – Japaratuba – Sergipe
Telefax: (0**79) 3272-1234/3272-1578/3272-2078/3272-1941
E-mail: camarajaparatuba@gmail.com